



Apuração de Responsabilidade Síntese do julgamento

**Processo EBC nº 1394/2020 - Apuração Direta
Data do julgamento – 24/3/2021.**

O Diretor de Conteúdo e Programação, no uso das atribuições definidas nos subitens 4.2 e 8.3, e com base no subitem 12.17.1, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, após a análise dos autos e do recurso administrativo apresentado pela empregada pública investigada, decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão à empregada responsabilizada nos autos do Processo de Apuração Direta nº 1394/2020, por inobservância de dever funcional previsto nos subitens 11.1, incisos II, VII, XVII e XXIII da Norma de Regulamento de Pessoal - NOR 301; artigos 11,12, 13 e 14, incisos III, XI e XVII do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC; e, subitem 4.3, incisos I, IV, VII, VIII, XI e XII do Código de Conduta e Integridade da EBC.